



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC E INOVAÇÃO.....	20
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
FUNAMC.....	25
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	27

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor DANNILO DE ALMEIDA TROVO inscrito no CPF 851.938.601-68, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir 31 de dezembro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 2º suplente do Conselho Tutelar;

Considerando o disposto Art. 66, da Lei Municipal nº 2777/211, o qual dispõe que "nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar".

Considerando o ofício nº 007/ADM/2022 da Secretaria Municipal de Administração de 04 de janeiro de 2022, que concede licença maternidade pelo período de 17/12/2021 a 14/06/2022 à servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar com matrícula nº 39.819 a senhora Karlla Jordana C.S Machado;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 2º Suplente do Conselho Tutelar Tauana Soares de Sousa;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araguaína, 04 de janeiro de 2022.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 141/2021
Nº DO PROCESSO: 2021022371
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES; ART. 24, INCISO II.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CONTRANTE: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE GEP-GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 04 MESES A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 339039; FONTE: 001000020; FICHA: 20210895.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 200/2021

ARAGUAÍNA–TO, 29 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Lisbeth Cabral Brabosa matrícula nº 6860, como fiscal e como suplente o servidor, Gracyela da Conceição Pereira Alves e Alves, matrícula nº 44347, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2021022371.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
141/2021	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA- CNPJ: 07.467.975/0001-73

Objeto: Licença de uso do software GEP-Gestor de Escolas Públicas, serviços de manutenção, atendimento e suporte.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 002/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ:04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 002/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ:04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº.009/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: J V DE MENEZES - EIRELI
CNPJ:02.848.222/0001-94
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 007/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ:09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 005/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: K.R.MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 010/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: M M P COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 006/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ:10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº.004/2021
PROCESSO Nº.077/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 002/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos.
Assunto: Contratação de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo que tem por objetivo a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, tal contratação é necessária porque a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio De Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos.

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, no valor total de R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços e sua consolidação, conforme fls. ___ em acordo com as especificações condições estabelecido na Planilha de Preços.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA-TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 01 de 05/01/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa AGUA SÃO JOSÉ inscrita no CNPJ sob o n.º 05.704.466/0001-91 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2022, observando o valor total estimado de R\$6.000,00 (SEIS mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUZA LIMA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 01/2021
CONTRATO: 01/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Otaerson de Sousa Lima
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína – TO, 03 de Janeiro de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio à Escola
Municipal Cabo Luzimar Machado

EXTRATO DO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 07/2020
Contrato nº: 02/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 02/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína – TO, 03 de janeiro de 2022

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio do CEI Otaerson de Sousa Lima.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2022 da Associação de Apoio do CEI Otaerson Sousa Lima.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio do CEI Otaerson Sousa Lima em Araguaína, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio do CEI Otaerson de Sousa Lima

PORTARIA Nº 01/2022

ARAGUAÍNA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4006 de 22/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo Centro Educacional Infantil Municipal Otaerson Souza Lima.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste Centro Educacional Infantil Municipal Otaerson Souza Lima;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK Ambiental inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2022 da Associação de Apoio do CEI Otaerson Sousa Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio do CEI Otaerson Sousa Lima

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro, localizado na rua 01, s/n no setor Barros em Araguaína- TO as 08h:30min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pablo Augusto Ferreira do Nascimento – Presidente, Regina Francisca Cavalcante Carneiro – Membro; Maria Aparecida Carreiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Martins- Membro; Nilva Pereira Reis – Membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 66/2021 da Unidade Escolar CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 01/2021, referente à Contratação de empresa de Obras e Serviços de engenharia para Reforma do telhado e construção de calçada no Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro, localizado na rua 01, s/n no setor Barros em Araguaína- TO. O valor global apresentado pela empresa habilitada foi o seguinte: P & L Construtora EIRELLI -EPP, CNPJ: 13.656.730/001-97, R\$ 40.020,08 (quarenta mil, vinte reais e oito centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pela Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Educação, Laís Carolina dos Santos Mota, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa P & L Construtora EIRELLI -EPP pelo valor global de R\$ 40.020,08 (quarenta mil, vinte reais e oito centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Pablo Augusto Ferreira do Nascimento
Presidente

Regina Francisca Cavalcante Carneiro
Membro

Nilva Pereira Reis
Membro

Maria Aparecida Carreiro Martins
Membro

CEI MUNICIPAL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA - TOCATINS

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA-TO, 03 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso das atribuições legais conferidas e registrada em Ata no dia 08/02/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONDISERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado na fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2022, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína - 03 dias do mês de Janeiro de 2022

Fabiana P. Mendonça Lima
Presidente do CEI Santa Clara

PORTARIA Nº 002/2022

ARAGUAÍNA-TO, 03 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso das atribuições legais conferidas e registrada em Ata no dia 08/02/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONDISERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado na fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína - 03 dias do mês de Janeiro de 2022

Fabiana P. Mendonça Lima
Presidente do CEI Santa Clara

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 091/2021.

CONTRATO: 011/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.503.823/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET EMPRESARIAL.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.788,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSO: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/AUTONOMIA FINANCEIRA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 03 de Janeiro 2022

Fabiana Pereira Mendonça Lima
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 092/2021.

CONTRATO: 012/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI.

CNPJ: 14.617.712/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA.
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.
 VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína – TO, 03 de Janeiro 2022

Fabiana Pereira Mendonça Lima
 Presidente da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: Rita Aparecida Freire de Brito, Matrícula nº 18.048 e EMELY SELVINA DA SILVA, Matrícula nº 45.852, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos e processos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino:

Nº DO CONTRATO	NÚMERO DE PROCESSO	EMPRESA
011/2021	091/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
012/2021	092/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI

Objeto: Contratação de licença de uso de software, e serviço de manutenção mensal, atendimento e suporte técnico de software para gestão escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 065/2020.
 CONTRATO: 001/2020.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SANTA CLARA.
 CONTRATADA: J. M. B. GUIMARÃES.
 CNPJ: 14.842.688/0001-61
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de acessória contábil.
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.
 VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína – TO, 03 de Janeiro 2022

Fabiana Pereira Mendonça Lima
 Presidente da Associação

EXTRATO
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 004/2020
 CONTRATO: 001/2020
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
 CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ: 07.467.975/0001-73.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA, BEM COMO, A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO EM CLÁUSULAS DO CONTRATO 001/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
 VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 30/04/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (MIL QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína – TO, 03 de Janeiro de 2021

Fabiana Pereira Mendonça Lima
 Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021.
 PROCESSO Nº. 061/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
 CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI.
 CNPJ: 04.197.718/0001-70.
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI

8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 03/2021.
PROCESSO Nº. 061/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 06/2021.
PROCESSO Nº. 061/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA.
CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 05/2021.
PROCESSO Nº. 061/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA.
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI

8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 04/2021.
PROCESSO Nº. 061/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 08/2021.
PROCESSO Nº. 061/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA.
CONTRATADO: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 02/2021.
PROCESSO Nº. 061/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA.
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI

8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA
BENTA

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 002/2021
PROCESSO Nº. 054/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO
BATISTA DE JESUS RIBEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ARAGUAÍNA – TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 003/2021
PROCESSO Nº. 054/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREGISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO
BATISTA DE JESUS RIBEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ARAGUAÍNA – TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 004/2021
PROCESSO Nº. 054/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO
BATISTA DE JESUS RIBEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ARAGUAÍNA – TO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 005/2021
PROCESSO Nº. 054/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO
BATISTA DE JESUS RIBEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ARAGUAÍNA – TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 006/2021
PROCESSO Nº. 054/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO
BATISTA DE JESUS RIBEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ARAGUAÍNA – TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 007/2021
PROCESSO Nº. 054/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
CONTRATADO: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO
BATISTA DE JESUS RIBEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ARAGUAÍNA – TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL PREFITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 066/2021
CONTRATO: 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 14.617.712/0001-69
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.544,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 03 de janeiro de 2022.

Silvandra da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio à Escola
Municipal Cabo Luzimar Machado

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Maria Divina Dias dos Reis, matrícula nº 1000 e Araujo Sandra Teixeira Lima Ribeiro, matrícula nº 29398, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 066/2021:

Nº do contrato	Empresa
01/2022	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Silvandra da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio à
Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

PORTARIA Nº 02/2022

ARAGUAÍNA-TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CABO LUZIMAR MACHADO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 1441 de 22/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Cabo Luzimar Machado,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola Municipal Cabo Luzimar Machado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK Ambiental inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil e quinhentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2022 da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Silvandra da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio À Escola
Municipal Cabo Luzimar Machado

Processo nº: 001/2022

Unidade: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ

sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado em Araguaína, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio à Escola
Municipal Cabo Luzimar Machado

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 03/2021
CONTRATO: 03/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 03 de Janeiro de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio à Escola
Municipal Cabo Luzimar Machado

EXTRATO DO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 09/2020
CONTRATO: 02/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (Mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 03 de janeiro de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio à Escola
Municipal Cabo Luzimar Machado

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 115/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.
OBJETO: Prestação de Serviço Técnico Profissional de Contabilidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro de 2022 a dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 117/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.
OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro de 2022 a dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Stefanie Dionizio Neto Mesquita, matrícula nº 25015 e Ozelita Dias Caldas de Jesus, matrícula nº 20668, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 115/2021:

Nº do contrato	Empresa
01/2022	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de Contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma

conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Railma Andrade e Silva Reis, matrícula nº 47824 e Ozelita Dias Caldas de Jesus, matrícula nº 20668, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 117/2021:

Nº do contrato	Empresa
03/2022	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina

o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 116/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

OBJETO: Prestação de Serviço de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 300 MEGAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais)

FONTE DE RECURSO: PDDE – Qualidade/Educação Conectada e Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 004/2020

CONTRATO: 01/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA

CNPJ: 07.467.975/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 004/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína – TO, 03 janeiro de 2022.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

Processo nº: 003/2022

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

Assunto: Despesas de Serviço de telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviço de telecomunicação, visando atender a necessidade de telecomunicação do prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Ferreira Soares.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades de telecomunicação do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.597,44 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2022, da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares, em Araguaína, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

Assunto: Despesa de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Sávila Elaine Araújo Oliveira matrícula nº 45712 e Stefanie Dionízio Neto Mesquita, matrícula nº 25015, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 116/2021:

Nº do contrato	Empresa
02/2022	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

PORTARIA Nº 04/2022

ARAGUAÍNA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 966, de 18/01/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares,

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Casemiro Ferreira Soares

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº 60/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
CONTRATADO:JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação escolar.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PRISCILA SETUBAL THOMANN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS
SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 008/2021
PROCESSO Nº. 060/2021
CONTRATANTE:Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
CONTRATADO:CARNEIRO E SANTOS.
CNPJ: 30.961.970/0001-14.
DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 009/2021
PROCESSO Nº. 060/2021
CONTRATANTE:Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
CONTRATADO:D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME.
CNPJ: 04.197.718/0001-70.
DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 003/2021
PROCESSO Nº. 060/2021
CONTRATANTE:Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
CONTRATADO:E. FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 004/2021
PROCESSO Nº. 060/2021
CONTRATANTE:Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
CONTRATADO:J. V MENESES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 005/2021
PROCESSO Nº. 060/2021
CONTRATANTE:Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
CONTRATADO:JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME.
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 002/2021

PROCESSO Nº. 060/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
 CONTRATADO: K. R MELO - EIRELI
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 006/2021
 PROCESSO Nº. 060/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME.
 CNPJ: 13.892.227/0001-30.
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 007/2021
 PROCESSO Nº. 060/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME.
 CNPJ: 10.353.105/0001-88.
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: JEANY GONÇALVES MOREIRA, CPF: 894.785.761-00 e CHRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES Matrícula 8286400, para sem prejuízo de suas

atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 097/2021:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
01/2022	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 03 (Três) dias do mês de JANEIRO de 2022.

Marilene Pereira da Silva Sales
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
 ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 001/2022

Unidade: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 01 de janeiro de 2022.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da
Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA–TO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 1118 de 12/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo COLOCAR O NOME DA UNIDADE;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2020, observando o valor total estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, em Araguaína – Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2022.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 091/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme 24 horas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.941,08 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Letícia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal
Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PORTARIA Nº 012, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 6791 e Elizangela Sousa Silva, matrícula nº 24563, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 091/2021:

Nº do contrato	Empresa
015/2021	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - 86.909.074/0001-60

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA
ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 092/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
CONTRATADA: J. M. B. Guimarães – ME.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do

inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal
Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PORTARIA Nº 013, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 6791 e Elizangela Sousa Silva, matrícula nº 24563, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 092/2021:

Nº do contrato	Empresa
016/2021	J.M.B. GUIMARÃES – 14.842.688/0001-61

Objeto: Serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021
PROCESSO Nº 093/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.

CONTRATADA: Toledo Fibra Telecomunicações LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Contratação dos Serviços de Processamentos de Dados - PLANO FIBRA 600 mega.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.158,80 (Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação e da Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal
Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PORTARIA Nº 014, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 6791 e Elizangela Sousa Silva, matrícula nº 24563, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 093/2021:

Nº do contrato	Empresa
017/2021	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 09.537.386/0001-40

Objeto: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021
 PROCESSO Nº 094/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
 CONTRATADA: Copyline Informática Ltda.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
 OBJETO: Serviços de locação de 04 máquinas copiadoras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
 Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PORTARIA Nº 015, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 6791 e Elizangela Sousa Silva, matrícula nº 24563, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 094/2021:

Nº do contrato	Empresa
018/2021	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA - 09.374.062/0001-38

Objeto: Serviços de Locação De 03 Máquinas Copiadora

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

No aviso do extrato de rescisão amigável do contrato publicado no diário oficial nº 2.457 no dia 29/12/2021 considerando o erro na data da assinatura e a falta do nome da presidente no extrato, assim, há a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 10/2021
 PROCESSO Nº. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI-MEB
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 24/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NOME DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 10/2021
 PROCESSO Nº. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI-MEB
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ERRATA

No aviso do extrato de rescisão amigável do contrato publicado no diário oficial nº 2.457 no dia 29/12/2021 considerando o erro na data da assinatura, assim, há a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 05/2021
 PROCESSO N°. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
 CNPJ: 02.848.222/0001-94
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
 RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE
 ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E
 ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 24/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
 MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 05/2021
 PROCESSO N°. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
 CNPJ: 02.848.222/0001-94
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
 RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE
 ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E
 ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
 MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ERRATA

No aviso do extrato de rescisão amigável do contrato publicado no
 diário oficial nº 2.457 no dia 29/12/2021 considerando o erro na data
 da assinatura, assim, há a necessidade de retificar as informações do
 mesmo.

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 08/2021
 PROCESSO N°. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
 CNPJ: 09.536.683/0001-70
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
 RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE
 ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E
 ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 24/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
 MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 08/2021
 PROCESSO N°. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
 CNPJ: 09.536.683/0001-70
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
 RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE
 ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E
 ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
 MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ERRATA

No aviso do extrato de rescisão amigável do contrato publicado no
 diário oficial nº 2.457 no dia 29/12/2021 considerando o erro na data
 da assinatura, assim, há a necessidade de retificar as informações do
 mesmo.

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 06/2021
 PROCESSO N°. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: K. R. MELO – EIRELI
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
 RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE
 ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E
 ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 24/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
 MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 06/2021
 PROCESSO N°. 069/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
 PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
 CONTRATADO: K. R. MELO – EIRELI
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
 RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ERRATA

No aviso do extrato de rescisão amigável do contrato publicado no diário oficial nº 2.457 no dia 29/12/2021 considerando o erro na data da assinatura, assim, há a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 04/2021
PROCESSO Nº. 069/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 24/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 04/2021
PROCESSO Nº. 069/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA.
CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ERRATA

No aviso do extrato de rescisão amigável do contrato publicado no

diário oficial nº 2.457 no dia 29/12/2021 considerando o erro na data da assinatura, assim, há a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021
PROCESSO Nº. 069/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA.
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 24/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021
PROCESSO Nº. 069/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA.
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ERRATA

No aviso do extrato de rescisão amigável do contrato publicado no diário oficial nº 2.457 no dia 29/12/2021 considerando o erro na data da assinatura, assim, há a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 069/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 24/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 09/2021
PROCESSO N°. 069/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa os valores dos prêmios do Programa Nota Cidadã e estabelece o cronograma de sorteio para o exercício fiscal de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 057, de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a previsão contida nos artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 168, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a cumulatividade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de Dezembro/2020 a Novembro/2021 perpez o montante de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento);

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores dos prêmios e as datas dos sorteios mensais referentes ao Programa Nota Cidadã, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 057, de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O Programa Nota Cidadã distribuirá mensalmente, mediante sorteio, durante o exercício fiscal de 2022, os seguintes prêmios:

- a) ao primeiro sorteado, prêmio de R\$ 1.107,40 (um mil, cento e sete reais e quarenta centavos);
b) ao segundo sorteado, prêmio de R\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);
c) ao terceiro sorteado, prêmio de R\$ 276,85 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Os sorteios mensais com base nas extrações da Loteria Federal serão realizados conforme o cronograma contido no anexo único desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE SORTEIO MENSAL DO PROGRAMA NOTA CIDADÃ EXERCÍCIO FISCAL DE 2022

Nº do Sorteio	NFS-e abrangidas pelo sorteio (Período de Emissão)	Data da Extração da Loteria Federal	Prêmios	Data limite para a publicação do resultado do sorteio
1	21/12/2020 a 06/01/2022	05/01/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	07/01/2022
2	21/12/2020 a 13/01/2022	12/01/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	14/01/2022
3	21/12/2020 a 20/01/2022	19/01/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	21/01/2022
4	04/02/2021 a 03/02/2022	02/02/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	04/02/2022
5	04/02/2021 a 10/02/2022	09/02/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	11/02/2022
6	04/02/2021 a 17/02/2022	16/02/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	18/02/2022
7	05/02/2021 a 03/03/2022	02/03/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	04/03/2022
8	05/02/2021 a 10/03/2022	09/03/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	11/03/2022
9	05/02/2021 a 17/03/2022	16/03/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	18/03/2022
10	12/02/2021 a 31/03/2022	30/03/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	01/04/2022
11	12/02/2021 a 07/04/2022	06/04/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	08/04/2022
12	12/02/2021 a 14/04/2022	13/04/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	15/04/2022
13	19/02/2021 a 05/05/2022	04/05/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	06/05/2022
14	19/02/2021 a 12/05/2022	11/05/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	13/05/2022
15	19/02/2021 a 19/05/2022	18/05/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	20/05/2022
16	05/03/2021 a 02/06/2022	01/06/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	03/06/2022
17	05/03/2021 a 09/06/2022	08/06/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	10/06/2022
18	05/03/2021 a 16/06/2022	15/06/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	17/06/2022
19	12/03/2021 a 30/06/2022	29/06/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	01/07/2022
20	12/03/2021 a 07/07/2022	06/07/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	08/07/2022
21	12/03/2021 a 14/07/2022	13/07/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	15/07/2022
22	19/03/2021 a 04/08/2022	03/08/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	05/08/2022
23	19/03/2021 a 11/08/2022	10/08/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	12/08/2022
24	19/03/2021 a 18/08/2022	17/08/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	19/08/2022
25	02/04/2021 a 01/09/2022	31/08/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	02/09/2022
26	02/04/2021 a 08/09/2022	07/09/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	09/09/2022
27	02/04/2021 a 15/09/2022	14/09/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	16/09/2022
28	09/04/2021 a 06/10/2022	05/10/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	07/10/2022
29	09/04/2021 a 13/10/2022	12/10/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	14/10/2022
30	09/04/2021 a 20/10/2022	19/10/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	21/10/2022
31	16/04/2021 a 03/11/2022	02/11/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	04/11/2022
32	16/04/2021 a 10/11/2022	09/11/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	11/11/2022
33	16/04/2021 a 17/11/2022	16/11/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	18/11/2022

34	07/05/2021 a 01/12/2022	30/11/2022	1º Prêmio: R\$ 1.107,40	02/12/2022
35	07/05/2021 a 08/12/2022	07/12/2022	2º Prêmio: R\$ 553,70	09/12/2022
36	07/05/2021 a 15/12/2022	14/12/2022	3º Prêmio: R\$ 276,85	16/12/2022

Processo nº: 2021018336
 Interessado: Maria do Carmo Pereira de Araújo
 Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 852 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 1621/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 671/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 41572, para fazer constar, como possuidora, a Sr.ª MARIA DO CARMO PEREIRA DE ARAUJO (CPF: 041.438.141-61), em solidariedade a Sr.ª SANTANA DA SILVA BARBOSA CHAVES, atual proprietária, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2018016706
 Interessado: José de Ribamar Ferreira da Silva
 Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 912 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 320/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 740/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação a inscrição imobiliária nº 7690, devendo ser realizado o cancelamento da cobrança realizada em desfavor do Sr. JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA, relativa aos exercícios fiscais do ano de 2016 e seguintes (objetos da ação de execução fiscal nº 0024910-36.2019.8.27.2706), sem prejuízo dos lançamentos efetuados antes da alienação (exercícios de 2015 e anteriores), ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de dezembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 04/2022 PROCESSO SMF/DFT/736/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	V F A NASCIMENTO E CIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	VIBERCELL EMPRESAS		
ENDERECO	RUA FLORENCIO MACHADO, 139, CENTRO		
CEP	77803-020	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	21.104.706/0001-73	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16601
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007468 de 12/08/2020 e Simplificadas TOP2002728873.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente). Período: 01/01/2016 a 23/07/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 736/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2016 a 23/07/2020		736/2021 de 27/12/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46555			
MUNICIPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 03/01/2022	HORA: 09:10h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 05/2022 PROCESSO SMF/DFT/737/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	IRISVAN SANTOS MENDES E CIA LTDA		
NOME FANTASIA	GRAFICA BRASIL		
ENDERECO	AVENIDA CONEGO JOÃO LIMA, 2730, SÃO JOÃO		
CEP	77818-842	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	07.511.788/0001-40	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5607
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007194 de 03/08/2020 e Simplificadas TOP2005498278.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente). Período: 01/01/2016 a 23/06/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 737/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2016 a 23/06/2020		737/2021 de 27/12/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46555			
MUNICIPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 03/01/2022	HORA: 09:46h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 06/2022 PROCESSO SMF/DFT/738/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CARNEIRO E BRITO LTDA		
NOME FANTASIA	COMUNICA ATIVA PROPAGANDA		
ENDERECO	RUA 6, 80, VILA COUITO MAGALHAES		
CEP	77825-120	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	03.787.542/0001-44	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6526
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007387 de 10/08/2020 e Simplificadas TOP2017046410.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente). Período: 01/01/2016 a 30/07/2020			

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 738/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 30/07/2020		738/2021 de 27/12/2021
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46555	DATA: 03/01/2022	HORA: 10:21h
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:	
ASSINATURA:	CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 07/2022
PROCESSO SMF/DFT/739/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	HANGAR MODAS E EVENTOS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA	HANGAR MODAS E EVENTOS		
ENDEREÇO	AV. FILADELFA, 3857, JARDIM FILADELFA		
CEP	77813-410	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	09.517.969/0001-09	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1316

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
 ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007347 de 07/08/2020 e Simplifica TON090283972.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
 1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).
 Período: 01/01/2016 a 23/07/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 739/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 23/07/2020		739/2021 de 27/12/2021
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46555	DATA: 03/01/2022	HORA: 11:02h
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:	
ASSINATURA:	CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1001/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE

RAZÃO SOCIAL	RODRIGO BORGES		
NOME FANTASIA	MASTER SEEDS		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº1.629, BAIRRO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ	26.590.383/0001-99	INSC. MUNICIPAL	20.097

RELATO FISCAL
 Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2019 a 2021.

❖ **Objeto Gerador:** da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, subsidiando na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base na seguinte Decreto: Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, a.1 para 2019;

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
 ❖ **Infrações:** O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
 ❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	769,52
Correção Monetária	84,45
Juros	135,78
Multa	246,64
Total	1.236,39

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar ou Lançamento.
 O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 03/12/2021
ASSINATURA:	HORA: 11:08
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

SIMPLIFICA: TOP2103547541 DE 23/06/2021
INTERESSADO: RODRIGO BORGES
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	RODRIGO BORGES
CNPJ	26.590.383/0001-99
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº1.629, BAIRRO MANOEL GOMES DA CUNHA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.097
INÍCIO DE ATIVIDADE	23/11/2016

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual, porém, exerceu atividade suprimida conforme Resolução do CGSN de nº 143, de 11/12/2018, sendo comerciante varejista de medicamentos.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a contribuição acima qualificado é pertence ao grupo de atividades comercial, sendo, Comercio Varejista de medicamentos veterinários, portanto, sem fato gerador do ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2019 a 2021 encontra-se devido, sendo lavrado o auto de infração de nº1001/2021.

DAS OBRIGAÇÕES ACESÓRIAS

O contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP2103547541, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4º e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos, anexo, o mesmo encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias referentes ao período de 23/11/2016 a 23/06/2021. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa serem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido de Baixa em relação a TVRE, do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar. Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 03 de dezembro de 2021.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
 Fiscal de Tributos
 Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 581/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	RODRIGO BORGES		
FANTASIA	MASTER SEEDS		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº1.629, BAIRRO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	26.590.383/0001-99	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.097

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 581/2021 de 28/10/2021;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 503/2021 de 29/10/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ Nº 1001/2021 (TVRE) no valor de R\$ 1.236,39 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) datado em 03/12/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 1.236,39 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 23/11/2016 a 23/06/2021, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	MATRÍCULA: 3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 03/12/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:		DATA:
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 611/2021
PROCESSO SME/DFT/723/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	OLIVEIRA E PEDROSO LTDA		
NOME FANTASIA	FORTES REPRESENTAÇÕES		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 2447, BAIRRO DONA NELCIA		
CEP	77813-240	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	08.186.395/0001-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.366

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020004842 de 11/05/2020 e Simplifica TON2016075630.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
 1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 07/04/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 723/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 07/04/2020		723/2021 de 20/12/2021

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46525	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 30/12/2021
	HORA: 08:45h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 612/2021
PROCESSO SMF/DFT/720/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	BALASSO E DOURADO ENSINO DE ESPORTES LTDA		
NOME FANTASIA	NADA MELHOR SPORT		
ENDEREÇO	RUA JOSE DE ALENCAR, 34, JARDIM FILADELFIA		
CEP	77813-400	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	36.186.619/0001-80	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	26.664

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020005130 de 27/05/2020 e Simplifica TON2081252216.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 30/01/2020 a 07/05/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 720/2021"

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUTORIDADE FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	30/01/2020 a 07/05/2020		720/2021 de 20/12/2021
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 30/12/2021		HORA: 11:37h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA:	CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 613/2021
PROCESSO SMF/DFT/722/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ROSA E CIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	AGUIA IMPLEMENTOS RODUVIÁRIOS		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, 2145, VILA COUTO MAGALHAES		
CEP	77825-061	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	11.406.133/0001-89	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7.503

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020004870 de 12/05/2020 e Simplifica TON203533208.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 27/04/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 722/2021"

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUTORIDADE FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2016 a 27/04/2020		722/2021 de 20/12/2021
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 30/12/2021		HORA: 10:23h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA:	CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 614/2021
PROCESSO SMF/DFT/721/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	GABRIEL A. PORTELA CONSULTORIA EMPRESARIAL		
NOME FANTASIA	PORTELA & FREITAS ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA		
ENDEREÇO	AV. PARAGUAI, QD. 45, LT. 04, BAIRRO DA CIMBA		
CEP	77824-838	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	35.979.222/0001-82	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	26.444

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020005583 de 18/06/2020 e Simplifica TON202482572.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 13/01/2020 a 11/05/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 721/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUTORIDADE FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	13/01/2020 a 11/05/2020		721/2021 de 20/12/2021
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 30/12/2021		HORA: 10:46h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA:	CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 615/2021
PROCESSO SMF/DFT/750/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	DP LIMA FILHO-ME		
NOME FANTASIA	CHOCOLAT - PANIFICADORA, RESTAURANTE E PIZZARIA		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA, 830, SETOR CARAJAS		
CEP	77809-440	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	29.005.208/0001-85	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.427

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020008528 de 14/09/2020 e Simplifica TON206380568.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
 3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
 4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
 5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Período: 06/11/2017 a 04/08/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 750/2021"

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUTORIDADE FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	06/11/2017 a 04/08/2020		750/2021 de 28/12/2021
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 30/12/2021		HORA: 09:09h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA:	CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 616/2021
PROCESSO SMF/DFT/751/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	XAVIER E BARBOSA LTDA		
NOME FANTASIA	ARQUITEC		
ENDEREÇO	RUA GONCALVES LEDO, 137, CENTRO		
CEP	77805-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	07.221.579/0001-61	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14.928

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020008454 de 11/09/2020 e Simplifica TOP200275068.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 03/08/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 751/2021"

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUTORIDADE FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2016 a 03/08/2020		751/2021 de 28/12/2021
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46525			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 30/12/2021		HORA: 08:15h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA:	CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 617/2021
PROCESSO SMF/DFT/752/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	RAPHAEL ALVES FERREIRA
NOME FANTASIA	ALPINSTAR MOTOS

ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS, N. 56, CASA 02, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-140	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	31.971.689/0001-25	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23.139
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020008814 de 22/09/2020 e Simplifica TON2074703110.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 08/11/2018 A 28/08/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 752/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 618/2021 PROCESSO SMF/DFT/753/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ATE XXI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		
NOME FANTASIA	ATE XXI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		
ENDEREÇO	RUA RIO BANDEIRA QD 10 LT 1 A 5 SALA 06, DAIARA		
CEP	77813-864	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	18.273.248/0002-72	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020008510 de 14/09/2020 e Simplifica TON20747422.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual; 3. Laudo do Corpo de Bombeiros; 4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados); 5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.			
Período: 01/01/2016 A 30/08/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 753/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 619/2021 PROCESSO SMF/DFT/754/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	A. LOPES PEREIRA-ME		
NOME FANTASIA	A. LOPES PEREIRA-ME		
ENDEREÇO	RUA SADCOR CORREIA, SALA 01, N. 479, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	27.950.512/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.930
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007987 de 25/08/2020 e Simplifica TON2036123525.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 12/06/2017 a 13/07/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 754/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
12/06/2017 a 13/07/2020	754/2021 de 28/12/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46525	DATA: 30/12/2021
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 08:53h
Ciência DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 620/2021
PROCESSO SMF/DFT/755/2021**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MARINHO E RODRIGUES LTDA ME		
NOME FANTASIA	K G L COPIADORA E PAPELARIA		
ENDEREÇO	RUA 03 DE MAIO, N. 59, CENTRO		
CEP	77805-050	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	37.277.363/0001-50	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.449
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020008512 de 14/09/2020 e Simplifica TON2034882606.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2016 a 19/08/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 755/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 618/2021 PROCESSO SMF/DFT/753/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ATE XXI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		
NOME FANTASIA	ATE XXI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		
ENDEREÇO	RUA RIO BANDEIRA QD 10 LT 1 A 5 SALA 06, DAIARA		
CEP	77813-864	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	18.273.248/0002-72	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020008510 de 14/09/2020 e Simplifica TON20747422.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual; 3. Laudo do Corpo de Bombeiros; 4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados); 5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.			
Período: 01/01/2016 A 30/08/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 753/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 619/2021 PROCESSO SMF/DFT/754/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	A. LOPES PEREIRA-ME		
NOME FANTASIA	A. LOPES PEREIRA-ME		
ENDEREÇO	RUA SADCOR CORREIA, SALA 01, N. 479, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	27.950.512/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.930
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007987 de 25/08/2020 e Simplifica TON2036123525.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 12/06/2017 a 13/07/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 754/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 619/2021 PROCESSO SMF/DFT/754/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	A. LOPES PEREIRA-ME		
NOME FANTASIA	A. LOPES PEREIRA-ME		
ENDEREÇO	RUA SADCOR CORREIA, SALA 01, N. 479, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	27.950.512/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.930
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007987 de 25/08/2020 e Simplifica TON2036123525.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 12/06/2017 a 13/07/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 754/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 004/2020
Processo nº 2020009167
Localatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: FRANCISCO DE ALMEIDA LEAL
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, firmado entre as partes em 14 de dezembro de 2020.
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666/93
Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 20/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Signatário: Secretária Municipal de Saúde
Araguaína - TO, 20 de dezembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de engenharia nº 068/2021
Processo nº 2021006857
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da reforma por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento da Ordem de Início dos Serviços, e a repactuação dos preços do contrato.
Valor Total da repactuação: R\$ 84.073,51 (oitenta e quatro mil e setenta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

e três reais e cinquenta e um centavos)
 Valor Total do Contrato: R\$ 254.050,06 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e seis centavos)
 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Data da Assinatura: 20/12/2021
 Dotação:

AÇÃO	FORTALECIMENTO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO
Funcional Programática	10.302.2062.2536
Elemento de Despesa	33.90.39

Recurso	Tesouro	Fonte	0400	Ficha	20210282
Recurso	Federal	Fonte	0401	Ficha	20210283

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de dezembro de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

Processo: 2021017707
 Interessado: S.P SE SOUZA E CIA LTDA - ME
 Assunto: Aquisição de oxigênio medicamentosos e outros, disponibilizando os cilindros em regime de comodato, para atender as demandas do Fundo Municipal de saúde.

DESPACHO Nº 56/2021 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial no Resultado de Julgamento constante da fl. 218 a 221, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Nº 061/2021, referente a Formalização de ATA de Registro de Preços para eventual aquisição de Oxigenio Medicamentoso, disponibilizando os Cilindros em Regime de Comodato, de empresa especializada no Serviço de Fornecimento de Oxigenio, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, após analisado todos os atos, HOMOLOGO, o resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, legalmente credenciada, por seguinte o certame em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
S.P SE SOUZA E CIA LTDA	16.830.414/0001-88	R\$ 905.170,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
 Araguaína, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

FUNAMC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N o 01/2022 – FUNAMC

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC, torna pública a seleção de pessoa jurídica para escolha de autorizado (permissionário) sob o sistema de Credenciamento/preenchimento de "VAGAS DE COMÉRCIO VAREJISTA EM UNIDADE FIXA DE BOX", em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, considerando as seguintes Leis: LC no 065/2018, LC nº 078/2020, Decreto Municipal nº 030/2021 e Lei Federal nº 123/2006, dentre outras.

Todas as informações referentes neste instrumento estão disponíveis na sede da Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC, situada no na Rua Humberto de Campos, nº 508 – Bairro São João – Araguaína - Tocantins, CEP: 77.807-060 e no site do município (www.araguaína.to.gov.br).

1 – DO OBJETO - CONVOCAÇÃO GERAL

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento e preenchimento de vagas de Comércio Varejista em Unidades fixas, constituídas no Espaço Municipal de Comércio e Cultura "Feirinha" com sede própria em área pública, localizado no imóvel da Avenida Filadélfia, Bairro São João, Lote 01, Quadra 106-A, Matrícula 89.424, em Araguaína, Estado do Tocantins.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de interessados para a celebração de ato de Permissão de Uso entre as partes, sendo de um lado, a Prefeitura Municipal de Araguaína, representada neste ato pela Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC e, de outro lado, a pessoa jurídica que for sorteada, sendo uma autorização temporária de espaço em logradouro público da pessoa jurídica de direito privado devidamente selecionada.

2.2 Vale ressaltar que no ano de 2021, após a realização do Edital de Chamamento Público 001/2021 houve o preenchimento de 06 (vagas). Logo, em razão da existência de mais boxes, restam ainda 10 (dez) boxes a serem ocupados e consequentemente promover o desenvolvimento do comércio local;

2.3 Tais iniciativas visam alcançar facilitar o acesso desses espaços aos empreendedores de pequeno porte, possibilitando a concorrência de um maior número de interessados em razão da dispensa de processo licitatório, garantindo sempre a observância dos princípios que regem a Administração Pública: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

3– DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas interessadas, em credenciar deverão enviar os documentos de habilitação por meio de seu representante legal ou proprietário, nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC, no prédio localizado na Rua Humberto de Campos Nº 508 – Bairro São João – Araguaína - Tocantins, CEP: 77.807-060.

3.2 Somente poderão participar deste Chamamento, as empresas (pessoas jurídicas) de direito privado legalmente estabelecidas no país e que atendam as condições deste Edital e seus anexos e apresentem as documentações exigidas neste instrumento convocatório no prazo estabelecido e com a documentação legal exigida.

3.3 Empresas credenciadas deverão cumprir todas as obrigações e normas estabelecidas neste presente edital.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem seguinte implicará na inabilitação do candidato.

3.4.1 Será vedada a participação de: Servidores Públicos da Administração direta e indireta de todos os entes federativos, sejam efetivos, contratados ou comissionados,

3.4.2 Pessoas jurídicas que possuam débitos junto aos cofres públicos e não apresentarem as respectivas certidões negativas;

3.4.3 Pessoas jurídicas declaradas idôneas por qualquer esfera federativa ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município de Araguaína, enquanto durarem os efeitos da sanção;

3.5 O credenciamento dos interessados poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da publicação do presente edital e obedecidos os critérios nele fixados.

3.6 O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Araguaína- TO e encerrar-se-á 30 (trinta) dias corridos após a publicação deste presente edital, uma vez que os documentos para credenciamento são de rápido e fácil acesso de aquisição, sendo o prazo suficiente para apresentação dos mesmos.

3.7 Em hipótese alguma será concedido ou adiado o prazo para apresentação da documentação e que não for entregue dentro do envelope de "Habilitação" na data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste Edital, salvo calamidade pública ou aumento dos efeitos da pandemia.

3.8 O credenciamento para o preenchimento de vagas de comércio varejista em unidades fixas observará as seguintes etapas:

3.8.1 A publicação do Chamamento Público no site da Prefeitura Municipal de Araguaína, através de acesso ao portal da Prefeitura Municipal de Araguaína, site <https://www.araguaína.to.gov.br> e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Araguaína no site <https://diariooficial.araguaína.to.gov.br>.

3.8.2 A inscrição ocorrerá através dos documentos recebidos em envelopes presencialmente, exclusivamente até a homologação desta plataforma, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Departamento de Faturamento da FUNAMC, situada na Rua Humberto de Campos, Nº 508 – Bairro São João – Araguaína – Tocantins – CEP 77.807-060.

3.9 No momento da entrega de cada envelope, será enumerado o envelope juntamente com o representante legal da empresa, de acordo com a ordem de chegada e o segmento escolhido onde será entregue também um protocolo de entrega de acordo com a numeração do envelope, trazendo assim, maior transparência possível.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderão se inscrever os interessados (pessoas jurídicas) que realizem a entrega da documentação de forma presencial entregue em um único ato, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exclusivamente até a homologação desta plataforma, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Departamento de Faturamento da FUNAMC, situada na Rua Humberto de Campos, Nº 508 – Bairro São João – Araguaína – Tocantins – CEP 77.807-060.

4.1.1 Fica especificado que somente estar credenciado não dá ao interessado o direito de exercer atividade comercial no Espaço Municipal de Comércio e Cultura “Feirinha” com sede própria em área pública, localizado na Avenida Filadélfia, Bairro São João, Lote 01, Quadra 106-A, Matrícula 89.424, em Araguaína, Estado do Tocantins;

4.1.2 Fica especificado que somente estar credenciado não garante a existência ou abertura de vagas.

4.2 Não será cobrada qualquer taxa de credenciamento ou inscrição.

4.3 Toda a documentação exigida deverá ser anexada conforme a exigência do presente Edital, disposta via arquivos físicos, por meio de xerox da documentação (Documentação legível).

5- DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – HABILITAÇÃO

5.1 Serão aceitos apenas os documentos dentro dos prazos específicos estipulados no presente Edital, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição.

5.2 Documentos necessários ao credenciamento de Pessoa Jurídica:

5.1.1 Registro Geral (RG) ou Carteira de Habilitação do titular ou Representante Legal da Pessoa Jurídica;

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular ou Representante Legal da Pessoa Jurídica;

5.1.3 Comprovante de Residência (contendo rua, nº, bairro, CEP, cidade e Estado).

5.1.4 Projeto de negócio impresso com nome da empresa, logomarca, tempo no mercado, neste projeto dever conter: segmento, valor a ser investido, fotos (do projeto ou do mesmo já montado se já trabalhar com o segmento escolhido em outro local) dentre outros, visando demonstrar a viabilidade do negócio escolhido.

5.1.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais do Município de Araguaína, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição, disponível no link: <https://araguaina.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte>

5.1.6 Contrato Social atualizado e suas alterações, o Estatuto ou documento similar nominal a Pessoa Jurídica;

5.3 Todos os custos relativos à obtenção da documentação a ser apresentada, conforme estipulação do presente Edital entregue a Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC serão de responsabilidade integral do interessado, não cabendo de nenhuma maneira a responsabilização desta Administração, direta ou indiretamente por nenhum custo, independente do interessado ser credenciado ou não ser credenciado.

6- APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

6.1 Os interessados no presente credenciamento deverão enviar no período, local e horário indicado no edital de credenciamento, 1 (um) envelope identificado, lacrado e fechado, sendo diferenciado onde conterá a documentação pertinente à sua Habilitação, endereçando-o com o nome e sede da entidade/prestadora, e a descrição do objeto do presente edital.

6.2 Não será recebido envelope após o prazo, dia e horário estabelecidos.

6.3 O envelope referido no subitem 4.6.2 deverá estar rotulado externamente com as seguintes informações e dados atualizados:

ENVELOPE N.º XX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNAMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

DATA DE ENTREGA: XX/XX/2022

HORÁRIO DA ENTREGA:

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

SEGMENTO:

6.4 O envelope exigido no subitem 4.6.2 deverá ser entregue no endereço citado aos membros do Setor de Faturamento da FUNAMC.

6.5 A Superintendência não se responsabiliza por envelopes entregues em outros setores da secretaria. Não caberá ao candidato questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

7- DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 O critério para classificação dos interessados credenciados será pela EXCLUSIVA ordem de inscrição conforme o segmento escolhido e conforme o item 12 deste edital (presando pela diversificação dos segmentos), através das propostas recebidas.

7.2 A ordem de ocupação das vagas, quando disponibilizadas, será realizada por meio de SORTEIO, com as seguintes exceções: Boxes 17 e 28 e as lanchonetes que serão sorteadas entre si conforme discriminadas no item 11.3;

7.2.1 Caso não haja procura dos segmentos nos Boxes 17 e 28, os mesmos serão sorteados com os demais. O segmento será definido pela comissão posteriormente, onde poderá ser acrescentado a um dos segmentos já listados de acordo com a decisão da comissão, por um credenciado considerado apto.

7.3 A ocupação das vagas, será realizada após assinatura do CONTRATO.

7.4 A ordem da ocupação de vagas pelos credenciados será alterada sempre que houver recusa ou aceite de vaga, mudando a posição de classificação por ramo de atividade.

7.5 Não haverá possibilidade de empate.

7.6 O DESCREDENCIAMENTO ocorrerá em caso de descumprimento das obrigações assumidas, bem como nas hipóteses de falência ou insolvência civil requerida ou decretada.

7.7 O ato de descredenciamento far-se-á sem prejuízo das penalidades previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme preconiza a legislação vigente.

7.8 Caso seja solicitada descredenciamento por desistência formal do credenciado não ocorrerá a instauração de penalidades.

7.9 Cada credenciado terá o prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a realização do sorteio, para a abertura e funcionamento do ponto. Só serão aceito móveis novos em razão do prédio ter suas estruturas recém inauguradas, assim como, ser considerado um ponto turístico da cidade. O não cumprimento deste requisito DESCREDENCIARÁ automaticamente o candidato.

8 – COMISSÃO DA ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 A Comissão é composta em conformidade com a publicação do Diário Oficial 2.422/2021, página 19.

9- DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Toda a documentação exigida conforme consta junto ao presente Edital, será analisada pela Comissão da Análise do Chamamento Público, designada por ato oficial para esta finalidade específica.

9.2 Somente será considerado APTO para o credenciamento à pessoa jurídica que:

9.2.1 Apresentar toda a documentação exigida no item 5 – DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO do presente Edital;

9.2.2 Obter PARECER FAVORÁVEL da comissão da Análise do Chamamento Público, para o credenciamento, face o cumprimento de todos os requisitos exigidos no presente regimento, com a sua respectiva publicação em Diário Oficial, onde a ordem de classificação ficará na lista de espera caso haja alguma desistência ou eliminação.

9.3 Serão considerados INAPTOS e/ou INDEFERIDOS pela Comissão da Análise de Chamamentos Públicos da Unidade os interessados que não apresentarem toda a documentação, conforme disposto junto ao item 5º do presente Edital.

9.4 A Comissão da Análise de Chamamentos Públicos da Unidade se reunirá em dias definidos internamente para proceder a avaliação de toda a documentação ou conforme ocorrer demanda.

9.5 A relação dos interessados credenciados considerados APTOS e/ou DEFERIDOS pela Comissão da Análise de Chamamentos Públicos da Unidade será publicada em Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguaína (<https://www.araguaina.to.gov.br>), e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Araguaína no site <https://diariooficial.araguaina.to.gov.br>.

10- DO CREDENCIAMENTO

10.1 Somente será considerado CREDENCIADO o interessado APTO que apresentar todos os documentos requisitados, conforme disposto no item 5 do presente Edital.

10.2 Quaisquer manifestações em relação ao Chamamento ficam condicionadas à apresentação de documento de identificação e o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida.

11- DAS VAGAS

11.1 Os pontos que estão disponíveis para a ocupação são: 01, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 24, 25 e 28.

11.2 As vagas são destinadas para os seguintes segmentos:

2 – Lanchonetes (15 e 16)

1 – Frios (28)

1 – Acaiteria/Sorveteria (17)

1 – Artesanato

1 – Frutos do Mar

1 – Relojoaria, Perfumaria e Ótica

1 – Jardinagem/ Floricultura

1 – Salão de Beleza/Barbearia ou correlatos

1 – Produtos Naturais

11.4 Os pontos comerciais são exclusivos para venda do segmento escolhido, não podendo vender outra mercadoria:

11.4.1 Frios sendo: Queijos (mussarela, parmesão, frescos e outros), salgados congelados, embutidos (presunto, linguiça, salame, entre outros); 11.4.2 Frutos do mar: Venda de Camarão, Carangueijo, Siri, Bacalhau, Lagosta, entre outros.

11.4.2 Todos os produtos dos segmentos acima citados deverão ser devidamente embalados, processados, vendidos a vácuo, ficando PROIBIDA a comercialização de produtos in natura, excetuados os produtos listados no subitem 11.4.2.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

12.1 Os permissionários deverão atender, este edital com embasamento no Decreto Municipal de nº 030/2021 e demais atos normativos vigentes, emitidos pela Prefeitura Municipal de Araguaína e suas secretarias.

12.2 Pelo uso do espaço público, o permissionário pagará taxa mensal, conforme lei Complementar no 078/2020 e Lei Complementar nº 106/2021.

k) No Espaço de Comércio e Cultura Feirinha	
Valor do m ² por mês, durante os 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à data de assinatura do termo de autorização.	R\$ 35,00
Valor do m ² por mês, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da data de assinatura do termo de autorização.	R\$ 45,00

“Art. 2º Os usuários selecionados em Chamamento Público no Edital da Nova Feirinha, bem como os que já utilizam o espaço público a que se refere o artigo anterior em acordo judicial terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa calculado sobre o m² ocupado, prevista na alínea k, do art. 1º da Lei Complementar nº 078/2020.”

12.3 O valor referente as Guias de Recolhimento (GR) será estabelecido através da formulação: área metragem quadrada (m²) da estrutura comercial multiplicado pela taxa de comércio em logradouro público – TxC, conforme lei Complementar no 078/2020 e os descontos da Lei 106/2021, sendo:

$$GR = m^2 \times TxC$$

12.4 É de responsabilidade do (a) PERMISSÍONÁRIO (A), além do pagamento da mensalidade, os pagamentos de água, luz elétrica e todas as demais despesas para a ininterruptão do negócio e instalação do mesmo.

13- TERMO DE PERMISSÃO

13.1 O presente termo são para os candidatos devidamente habilitados, válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, a critério do poder Público Municipal, desde que o licenciado(a) esteja atendendo as condições contratuais estabelecidas.

13.2 Ocorrendo o término do prazo de vigência, ou revogado o presente instrumento, será concedido ao licenciado (usuário) o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação de toda a área cedida, a partir de sua notificação, sem que lhe assista qualquer direito de retenção ou indenização.

13.3 Conforme Decreto Municipal nº 30, fica proibido nas dependências do Espaço Municipal e Cultura “Feirinha”:

- I – “Causar tumulto, violência ou danificar o prédio;
- II – Vender ou consumir qualquer tipo de bebida alcoólica; [...].”

13.4 A administração poderá a qualquer momento realizar fiscalização nos pontos.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As solicitações, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital de Chamamento Público serão

sanadas por meio do contato no telefone: (63) 3414-0431.

14.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todos os atos, publicações e comunicados referentes ao presente Edital.

14.3 Os interessados deverão conhecer este edital, analisando a viabilidade da participação e certificando-se que preencham os requisitos exigidos.

14.4 Não será permitida cessão de vaga, sob qualquer hipótese (sublocação).

14.5 Reserva-se a Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC o direito de revogar, no todo ou em parte, o presente credenciamento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Araguaína, Tocantins, aos 04 de janeiro de 2022.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portari 018, de 01/01/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DSS – COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA – ME, cadastrada sob o CNPJ 07.306.734/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para a atividade de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas, no seguinte endereço Avenida Aquarela Musical, nº 153, Parque Sonhos Dourados, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A IZÍDIO F. DA SILVA & CIA LTDA - ME, cadastrada sob o CNPJ 02.869.303/0001-70, com nome fantasia FERRARI LOCAÇÕES E DISK ENTULHOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR para a atividade de DISK ENTULHO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, no seguinte endereço RUA 1º DE JANEIRO, Nº 2178 – SÃO JOÃO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.